



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Terça-feira • 10 de Agosto de 2021 • Ano VI • Nº 582

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Murici publica:

- **Decreto nº 029, de 05 de Agosto de 2021** - Determina a classificação do Município de Murici, Estado de Alagoas conforme o Protocolo de Distanciamento Social Controlado (Decreto Municipal Nº 20/2020), prorrogando a vigência do Decreto Municipal Nº 27/2021, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

DECRETO Nº 029, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Determina a classificação do Município de Murici, Estado de Alagoas conforme o Protocolo de Distanciamento Social Controlado (Decreto Municipal Nº 20/2020), prorrogando a vigência do Decreto Municipal Nº 27/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Carta Magna, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 20/2020, que dispôs sobre o protocolo de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Município de Murici, Estado de Alagoas, que determinou que o Distanciamento Social Controlado, e o Decreto Estadual Nº 75.437/2021,

DECRETA:

Art. 1º Considerando o Decreto Estadual nº 75.437, de 04 de agosto de 2021, e a matriz de risco publicada e analisada pela Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas – SESAU, bem como o Decreto Municipal Nº 27/2021, o Município de Murici prorroga a vigência do Decreto Municipal Nº 27/2021, a partir da 0 (zero) hora do dia 06 de agosto de 2021 até as 23:59h do dia 19 de agosto de 2021, até ulterior deliberação do executivo municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Murici/Al., em 05 de agosto de 2021.

OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por OLAVO
CALHEIROS NOVAIS NETO:06167549494
Data: 2021.08.10 15:11:01 -03'00'

Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

Publicado no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos cinco (05) dias do mês de agosto de ano de dois mil e vinte e um (2021).

Vânia Menezes Vasconcelos Moura
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

